PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
29.09.22 a 29.09.22

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Instituto Ilumina

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

EDITAL Nº 01/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENAÇÃO DOS CMEI'S, DO PROGRAMA CURUMIM E DO PRÉ-ESCOLAR JONAS JOÃO DE OLIVEIRA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Carmo do Paranaíba – MG no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 6º e os artigos 14 e 15 da nova Lei do Fundeb nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que tratam da complementação – VAAR e suas condicionalidades;

CONSIDERANDO o atendimento ao preceito de gestão democrática e regime de colaboração, de que trata o Plano Nacional de Educação – PNE (meta 19); e o Plano Municipal de Educação – PME (meta 16);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil (EC nº 53/2006);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2009/2009 e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.775, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANTO o Decreto Municipal nº 6.782, de 27 de setembro de 2022;

divulga Edital com as normas que compõem o Processo de Certificação de Profissionais efetivos do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, interessados em exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar das unidades de ensino, função de coordenação dos Centros Municipais de Educação Infantil, do Programa Curumim e do Pré-escolar Jonas João de Oliveira, localizado no distrito de Quintinos, para o quadriênio 2023-2026, conforme número de vagas e vencimentos constantes do anexo III.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo para Certificação Ocupacional será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da empresa Chaer e Valentim Serviços LTDA (Instituto Ilumina), contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Carmo do Paranaíba - MG para este fim.

1.2 O Processo para Certificação Ocupacional de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Paranaíba - MG, função de coordenação dos Centros Municipais de Educação Infantil, Programa Curumim e do Pré-escolar Jonas João de Oliveira, terá as seguintes etapas:

1ª etapa – Da inscrição;

2ª etapa – Prova Escrita, de questões objetivas, no valor de 90 (noventa) pontos, de caráter eliminatório, exigindo-se, para aprovação, o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

1.3 A Certificação Ocupacional se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo democrático de escolha para ocupação dos cargos e funções acima descritas, que se dá por meio de consulta à comunidade escolar, conforme critérios definidos em Decreto específico.

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

EDITAL Nº 01/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

1.4 O Processo de Certificação não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar os profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar e funções de coordenação.

1.5 O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 2 (dois) anos prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do resultado final em Quadro de Avisos pelo Município.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de Certificação.

1.7 O Processo de Certificação obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8. Para participar do Processo de Certificação o candidato deverá atender às exigências expostas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 6.775, de 12 de setembro de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para Processo de Certificação Ocupacional, de que trata este Edital, estarão abertas no período de 03/10/2022 a 11/10/2022, sendo efetivados por meio de envio de Requerimento de Inscrição preenchido através de link que será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Carmo do Paranaíba – MG, para todas as unidades de ensino.

2.2. Será disponibilizado, 5 (cinco) dias antes da data da prova, para os inscritos, o Comprovante Definitivo de Inscrição, constando a data, local e horário da prova.

2.3 O candidato com deficiência terá assegurada a condição especial de que necessita durante a realização da prova, desde que durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição:

a) informe que é pessoa com deficiência;

b) informe tipo de deficiência e se necessita de condição especial para a realização da prova.

2.4 Fica assegurado às lactantes o direito de amamentar os filhos durante a realização da prova de Certificação Ocupacional. Nesse caso, a candidata que seja lactante deverá:

a) indicar na ficha de inscrição que é lactante;

b) indicar um acompanhante responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

3. DA PROVA

3.1 A prova de Processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar, da função de coordenação dos CMEI'S da rede municipal de ensino, do Programa Curumim e do Pré-escolar Jonas João de Oliveira, de caráter eliminatório, não classificatório, constará de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada resposta correta, totalizando 90 (noventa) pontos.

3.2 A prova objetiva versará sobre os seguintes quantitativos e conteúdos:

- 15 questões de Língua Portuguesa;

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

EDITAL Nº 01/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

- 15 questões de Legislação Educacional;

- 15 questões de Gestão Escolar.

3.3 O conteúdo programático está disponibilizado no Anexo II deste Edital.

3.4 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo tempo disponível para o preenchimento da Folha de Respostas.

3.5 A aplicação da Prova está prevista para o dia 23 de outubro de 2022, domingo, no horário de 9 horas às 12 horas e será realizada na Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes, localizada na Rua Doutor Antônio Alves, sem número, Bairro Rosário, Carmo do Paranaíba – MG.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto, caneta esferográfica (tinta preta ou azul) e Comprovante Definitivo de Inscrição.

3.5 São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

3.6 Em nenhuma hipótese será permitido:

a) ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;

b) realização da prova fora da data, horário, local registrado no Comprovante Definitivo de Inscrição;

c) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;

d) prorrogação do tempo de duração da prova.

3.7 A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará em sua eliminação do processo de Certificação Ocupacional.

3.8 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.9 Na correção da Folha de Respostas das questões objetivas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiveram mais de uma resposta, e as rasuradas.

3.10 Será eliminado do processo de Certificação Ocupacional o candidato que durante a prova:

a) tratar com falta de urbanidade aplicadores, auxiliares ou autoridades presentes;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;

c) utilizar (mesmo que desligado), durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação, tais como telefone celular.

3.11 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

EDITAL Nº 01/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

3.12 O gabarito da prova objetiva será divulgado no primeiro dia subsequente à realização da prova, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso fundamentado contra o gabarito e questões da prova objetiva.

4.2 O prazo para interposição do recurso será de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do gabarito oficial da prova objetiva.

4.3 Os recursos, com fundamentação, deverão ser encaminhados, individualmente, para o e-mail iluminaeducacao@gmail.com.

4.4 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 A Certificação Ocupacional de Diretor Escolar, coordenação dos CMEI'S da rede municipal de ensino, do Programa Curumim e do Pré-escolar Jonas João de Oliveira será concedida aos participantes do processo que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta) por cento na prova objetiva.

5.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5.3 A certificação não assegurará ao candidato o direito à nomeação aos cargos e funções a serem exercidos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Paranaíba – MG, CMEI´S e programa Curumim.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este processo de certificação que vierem a ser publicadas pela Prefeitura de Carmo do Paranaíba – MG.

6.2 Ficará responsável a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao processo de certificação – Provas, Folhas de Respostas e eventuais Recursos interpostos, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, seguindo normas do Conselho Nacional de Arquivos – COMARQ.

6.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Carmo do Paranaíba/MG, 29 de setembro de 2022.

Nilva Aparecida Costa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Instituto Ilumina

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

EDITAL Nº 01/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	03 a 11/10/2022
Deferimento e Envio de Comprovantes de Inscrição	17/10/2022
Prova Objetiva	23/10/2022
Divulgação de Gabarito de Prova Objetiva	24/10/2022
Recebimento de Recursos	25 e 26/10/2022
Divulgação de Resultados dos Recursos Interpostos	28/10/2022
Publicação do Resultado Final da Certificação Ocupacional	31/10/2022

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

EDITAL Nº 01/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões

- Compreensão de textos verbais e não verbais.
- Características dos diversos gêneros textuais.
- Tipologia textual: sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal.
- Significação das palavras e efeitos de sentido: sinonímia, antonímia, denotação, conotação, ambiguidade, polissemia e ironia.
- Elementos de coesão e coerência textual.
- Emprego e função das classes de palavras.
- Emprego e função dos termos da oração.
- Pontuação e emprego do sinal indicativo de crase.
- Regência nominal e verbal.
- Concordância nominal e verbal.
- Conhecimentos ortográficos.
- Regras de acentuação gráfica.
- Relações de sentido entre orações.
- A norma padrão, as variedades linguísticas e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

II- LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - 15 questões

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/
- **Currículo Referência de Minas Gerais. Educação Infantil e Ensino Fundamental.** Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-
- **Lei n° 8.069/1990, de 13/07/1990 - Que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- **Lei no 9.394/1996, de 20 /12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e Inclusão.** Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/publicacoes/item/6-diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-basica-diversidade-e-inclusao
- **Lei no 10.639/2003, de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências -** Disponível em http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10639-9-janeiro-2003-493157-publicacaooriginal-1-pl.html
- **Lei nº 11.645, de 10/03/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade**

da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena- Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

- **Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm
- **Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) -** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- **Resolução CD/FNDE No 06, de 08/05/2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020
- **Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14113.htm
- **Estatuto do Servidor Municipal.**
- **Plano Municipal de Educação.**

III- GESTÃO ESCOLAR - 15 questões

- Liderança e Plano de gestão.
- Gestão democrática e participativa.
- Gestão de tempos e espaços escolares.
- Gestão administrativa e financeira.
- Conselho escolar e Caixa escolar.
- Gestão de pessoas e Comunicação.
- Família e escola.
- Projeto Político Pedagógico.
- Resultados de aprendizagem e qualidade da educação.
- INEP. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Resultados. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados
- Censo Escolar - Um Retrato da Educação Básica no Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar
- Formação e desenvolvimento de profissionais em serviço.

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Instituto Ilumina

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

EDITAL Nº 01/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO III – DOS CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO (R$)
Diretor Escolar	07	R$5.742,56

Função	Nº VAGAS	Gratificação
Vice-Diretor Escolar	05	30% (trinta por cento) calculado sobre o salário-base do cargo efetivo
Coordenação de CMEIS	05	50% (cinquenta por cento) calculado sobre o salário-base do cargo efetivo
Coordenação Programa Curumim	01	50% (cinquenta por cento) calculado sobre o salário-base do cargo efetivo
Coordenação do Pré Escolar Jonas João de Oliveira (Quintinos)	01	50% (cinquenta por cento) calculado sobre o salário-base do cargo efetivo

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Instituto Ilumina

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

EDITAL Nº 01 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL:	
MATRÍCULA FUNCIONAL:	
UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL EM QUE ATUA:	
TELEFONE PESSOAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
É LACTANTE? **(SE SIM, INFOMAR NOME DE ACOMPANHANTE RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA.)**	
POSSUI DEFICIÊNCIA? **(SE SIM, ESPECIFICAR QUAL E SE HÁ CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.)**	

Ao enviar este Requerimento preenchido, declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 01 /2022 que regulamenta o Processo de Certificação Ocupacional para Diretores Escolares, função de Coordenação de CMEI, Coordenação do Programa Curumim e Coordenação do Pré-escolar Jonas João de Oliveira, da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Paranaíba – MG.